

PORTARIA N.º 660/2024 DATA: 06/12/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Marildo Faustino Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no

período de 09/12/2024 a 20/12/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

09821

NEORACI TADEU CORDEIRO BOENO

PERIODO AQUISITIVO

08/04/2021 a 21/08/2021 Art. 2º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado,

no período de 02/01/2025 a 16/01/2025:

MATRÍCULA/SERVIDOR 06661 **JUBEL MIOTTO** PERIODO AQUISITIVO

02/08/2022 a 01/08/2023

Art. 3°. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado,

no período de 17/01/2025 a 31/01/2025:

MATRÍCULA/SERVIDOR 06661 **JUBEL MIOTTO** PERIODO AQUISITIVO

02/08/2023 a 01/08/2024

Art. 4°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no

período de 03/01/2025 a 12/01/2025:

MATRÍCULA/SERVIDOR

04921 ISAEL JOSÉ DA SILVA PERIODO AQUISITIVO

21/08/2022 a 20/08/2023

Art. 5°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no

período de 13/01/2025 a 22/01/2025:

MATRÍCULA/SERVIDOR

04921 ISAEL JOSÉ DA SILVA PERIODO AQUISITIVO

21/08/2023 a 20/08/2024

Art. 6°. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no

período de 03/01/2025 a 22/01/2025:

MATRÍCULA/SERVIDOR

10491 OCLAIR JOSÉ KLUGER PERIODO AQUISITIVO

08/04/2022 a 07/04/2023

Art. 7°. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo

relacionados, no período de 03/01/2025 a 17/01/2025:

MATRÍCULA/SERVIDOR

26671

03621

MARCIA MARIA DA SILVA MACHADO

19381 SAMUEL RUBENS NOGUEIRA PERIODO AQUISITIVO

30/05/2021 a 29/05/2022

05/02/2023 a 04/02/2024

Art. 8°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no

período de **09/01/2025** a **18/01/2025**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

02/09/2022 a 01/09/2023

Art. 9°. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no

período de 27/01/2025 a 25/02/2025:

ELSON DUARTE

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2022 a 01/03/2023

ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do

Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

Marildo Faustino Rodrigues Secretário Municipal de Administração